



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DE
CRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

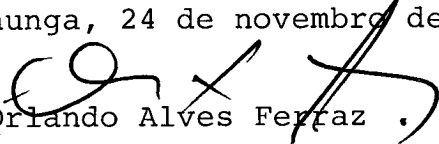
Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP - referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1987.-


Orlando Alves Ferraz

Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.

Data Supra.


Osmar de Lima
Assessor Jurídico